

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	70/2026	13/10/2026
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 55/2026		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº55/2026		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **PREGÃO ELETRÔNICO – Edital nº 55/2026** - “FORNECIMENTO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE CAMINHÕES TRUCADO BASCULANTES, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF NOS ESTADOS DO AMAPÁ, PARÁ, CEARÁ, PARAÍBA, PERNAMBUCO (15ª/SR), MINAS GERAIS (16ª/SR), RIO GRANDE DO NORTE, TOCANTINS, GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DISTRIBUÍDOS EM 10 (DEZ) ITENS” **APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA DEMANDANTE DO CERTAME**, ESCLARECEMOS:

1- PERGUNTA

A área técnica aceitará, para os itens 1 a 10, variação de até 2% a menor na carga útil mínima exigida, admitindo veículo com carga útil homologada de 15.630 kg, desde que o valor corresponda ao parâmetro considerado pela Administração e sejam atendidas as demais exigências do edital?

RESPOSTA

Observar o item 9.2, alínea b, do Termo de Referência.

"Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos, que não restrinja os direitos da Codevasf e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A Codevasf poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo II deste Termo de Referência."

Assim, entende-se que a margem de 2% está dentro dos limites estabelecidos para a funcionalidade do caminhão.

Mais informações disponíveis em : https://editais2026.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/pregao_eletronico/editais-publicados-em-2026/edital-nb0-55-2026/

ASSINADO ELETRONICAMENTE

ROBSON ANDERSON DE SENA

CHEFE SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
